



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 040/2007**

### **INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 25 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a comunicação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado nos autos de processo TCE/RJ nº 203.053-2/2004 protocolo nesta Prefeitura sob o nº 58/2007.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, para apurar se houve a elaboração da Prestação de Contas do Responsável por Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2003 concorrente aos Bens Imóveis.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e no prazo de 60 dias, adotarem todas as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da referida Tomada de Contas.

- **GILMAR PINHEIRO DA SILVA** – Coordenador de Inspeções e Auditoria – Matr. 11.953
- **ROSENI VANDA DE OLIVEIRA ALVES MOURA** – Assessora Técnica da Controladoria-Geral – Matr. 3328
- **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA** – Subcontrolador de Sistema Integrado de Controle Interno – Matr. 12.378

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2007.

**JORGE JOSÉ RIBEIRO**  
Controlador-Geral do Município